DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA Édito n.º 61/2015 de 30 de Outubro de 2015

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e nas Secretarias das Câmaras Municipais de Madalena e S. Roque do Pico, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-6005/15 (3973/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha MT a 30 kV S. Roque - Madalena 2, sita nas Freguesias de S. Roque, Stº António, Stª Luzia, Bandeira e Madalena, Concelhos de Madalena e S. Roque do Pico, Ilha do Pico. A instalação é constituída por uma Linha Mista de MT a 30 kV, com 18.120 metros de comprimento (17.980 m troço aéreo e 140 m de troço subterrâneo), derivada da S.E. São Roque.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

28 de outubro de 2015. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.